

Prorroga prazo do contrato de Francieli Eisclasedt, como Professora de Educação Infantil.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da Portaria nº 12.605/21, que contratou **FRANCIELI EISCLASEDT**, para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3F6CFCAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12720/22

Prorroga prazo do contrato de Monique Medeiros de Souza de Godoy, como Professora de Educação Infantil.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da Portaria nº 12.627/21, que contratou **MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA DE GODOY**, para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5CAA7C5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12721/22

Prorroga prazo do contrato de Janaína de Fátima Antunes Mendes, como Professora de Educação Infantil.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da Portaria nº 12.623/21, que contratou **JANAÍNA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES**, para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:60D265F9

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº. 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto “No Tom da Inclusão”, com a finalidade de proporcionar atividades de atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 31 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC51FB64